

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBRO DA
COMISSÃO DE ÉTICA DO IFS

- g) decidir os casos de urgência, ad referendum da Comissão;
- h) indicar o relator das matérias submetidas à Comissão;
- i) determinar a citação, notificação e intimação de servidores, discentes, terceirizados e terceiros interessados, referente às matérias submetidas à Comissão;
- j) delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da Comissão de Ética;
- k) l) expedir os documentos produzidos pela Comissão, exceto a censura, que vai assinada por todos os membros.

3.2. Aos demais membros titulares:

- a) examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer fundamentado e voto;
- b) solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;
- c) representar a Comissão, por delegação de seu Presidente;
- d) pedir vista de matéria em deliberação.

3.3. Aos membros suplentes da Comissão:

- a) compete, exclusivamente, substituir os membros titulares respectivos, em suas ausências e impedimentos.

6.6 Não estar cumprindo Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A classificação dos (as) inscritos (as) será efetuada com base nos critérios que seguem abaixo:

7.1 Maior número de participações em cursos, comissões e atividades profissionais relacionadas a ética;

7.2 Maior número de participações em cursos, comissões ou atividades profissionais relacionadas a gestão de processos;

7.3 Em caso de empate, considerar-se-á o tempo de efetivo exercício no IFS, contado em dias;

7.4 Persistindo o empate, terá prioridade o (a) candidato que tiver maior idade.

8 DO RESULTADO

8.1 Os resultados da homologação das inscrições e do processo seletivo serão disponibilizados no site do IFS.

8.2 Os servidores inscritos e selecionados que, porventura, não sejam convocados ficarão em cadastro de reserva para novas convocações, a critério da Comissão de Ética do IFS.

9 DA DESIGNAÇÃO

9.1 A designação dos representantes locais será realizada por meio de Portaria, pelo dirigente máximo do IFS, com indicação da Comissão de Ética.

9.3 Os (As) docentes terão registrado em seu PIT 4 horas de trabalho semanais para desenvolver as atividades desta comissão.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Serão publicadas no site do IFS todas as informações adicionais sobre este processo seletivo.

10.2 Ao se inscrever, o (a) candidato (a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar delas desconhecimento.

10.3 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela CE.

10.4

Etapa	Data
Publicação do Edital	05/04/2022
Inscrição online	06/04 a 26/04/2022
Divulgação do resultado final	03/05/2022

Aracaju, 05 de abril de 2022.

Ruth Sales Gama de
Andrade Reitora